



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Ao

Suprimentos

Ref.: Recurso

Pregão eletrônico 008/26 Edital 232/2026 - Renovação de AVCB

Assunto: Reconsideração de ato de Inabilitação

Em análise ao recurso administrativo interposto pela empresa **T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, em face da decisão que a declarou **inabilitada** nesta licitação, sob o fundamento de descumprimento do item 9.13 relativo à Qualificação Técnica.

Após reanálise detalhada dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela recorrente, em cotejo com as razões recursais, esta Administração identificou que houve um **equivoco material na conferência inicial** dos documentos.

Verificou-se que os Atestados apresentados, comprova satisfatoriamente a execução de serviços de parcela de maior relevância, atendendo integralmente aos quantitativos e características exigidas no Edital. O erro de análise decorreu de interpretação restritiva da nomenclatura do serviço e erro de soma de quantitativos.

Com base no **Princípio da Autotutela** (Súmula 473 do STF) e no **Princípio da Seleção da Proposta mais Vantajosa**, a Administração tem o dever de sanar vícios que prejudiquem a competitividade e a legalidade do certame.

Diante do exposto, no exercício do **Juízo de Retratação** (Art. 165, §2º da Lei 14.133/21):

- **RECONSIDERO** a decisão anterior para tornar sem efeito a inabilitação da empresa **T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS LTDA.**;
- **DECLARO HABILITADA** a referida licitante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Em nova análise da documentação da empresa **DIAS & AGUIAR EXTINTORES LTDA**, o atestado apresentado não contém a ART de execução da referida obra no período mencionado e não estão vinculada aos CAO's apresentados, não comprovando a veracidade do atestado, bem como os itens de parcela de maior relevância.

Itapecerica da Serra, 30 de março de 2.026.


Jean Carlos Almeida da Silva
Secretaria de Obras e Serviços
Assessor Especial



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026

“JULGAMENTO DE RECURSO”

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, em face de sua inabilitação no certame, bem como das contrarrazões apresentadas pela empresa **DIAS & AGUIAR EXTINTORES LTDA. – ME**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 232/2026**, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia ou arquitetura especializada na elaboração, renovação e aprovação de projetos de prevenção e combate a incêndio, visando à obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).**

Inicialmente, cumpre destacar que o presente julgamento é realizado em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, em especial os previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, tais como legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa.

Após análise do recurso, das contrarrazões apresentadas e, principalmente, diante da manifestação técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, verifica-se que houve equívoco material na análise inicial da documentação da empresa recorrente.

Conforme apontado pela área técnica competente, os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa **T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS LTDA.** atendem integralmente às exigências do item 9.13 do edital, comprovando a execução de serviços de maior relevância, inclusive quanto aos quantitativos exigidos, tendo o erro decorrido de interpretação restritiva e falha na somatória dos quantitativos apresentados.

Dessa forma, à luz do princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula 473 do STF, bem como do disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021, é dever da Administração rever seus próprios atos quando eivados de vícios que comprometam sua legalidade.

Por outro lado, em reanálise da documentação da empresa **DIAS & AGUIAR EXTINTORES LTDA. - ME**, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obras, verificou-se que o atestado de capacidade técnica apresentado não contém a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução no período indicado, tampouco está devidamente vinculado aos Certidões de Acervo Operacional (CAO's), não sendo possível comprovar a veracidade das informações apresentadas, nem o atendimento às parcelas de maior relevância exigidas no edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, resta evidenciado o descumprimento das exigências editalícias relativas à qualificação técnica, o que enseja sua inabilitação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, **DECIDO**:

- **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, por ser tempestivo e atender aos requisitos legais;
- **DAR PROVIMENTO** ao recurso, reformando a decisão anteriormente proferida, para **REABILITAR** a referida empresa no certame;
- **INABILITAR** a empresa **DIAS & AGUIAR EXTINTORES LTDA. - ME**, em razão do não atendimento às exigências de qualificação técnica previstas no edital;

Encaminhe-se o processo ao Senhor Prefeito para a decisão final.

Itapeçerica da Serra, 01 de abril de 2026.


CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026**

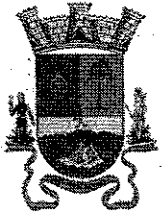
“JULGAMENTO DE RECURSO”

“DESPACHO DO SENHOR PREFEITO”

Considerando as manifestações constantes nos autos do processo licitatório, **NEGO** as contrarrazões apresentada pela empresa **Dias & Aguiar Extintores LTDA. - ME** e **ACATO** o recurso interposto pela empresa **T C de Castro Empreendimentos LTDA**, no **Pregão Eletrônico nº 008/2026** Processo Administrativo nº 232/2026, cujo objeto é o **Registro de Preços para Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura especializada em projetos de prevenção e combate a incêndios para renovação, elaboração e aprovação de projeto técnico para obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).**

Itapeçerica da Serra, 01 de abril de 2026.


DR. RAMON CORSINI
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026

COMUNICADO DE NOVA SESSÃO

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, por meio do Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições legais;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que em virtude do retorno do licitante T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS LTDA ao processo, após o Julgamento de Recurso, ocorrerá uma nova Sessão referente ao processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026**.

OBJETO:

Registro de Preços para Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura especializada em projetos de prevenção e combate a incêndios para renovação, elaboração e aprovação de projeto técnico para obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

DA RETOMADA:

No dia 07 (sete) de abril de 2.026 às 14:00 horas na plataforma BBMNET, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, terá início a retomada da sessão pública do certame, amparada pela Lei nº 14.133/2021.

A data da sessão está disponível na plataforma BBMNET, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.

Itapecerica da Serra, 01 de abril de 2.026.


CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira